Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 7 DE JUNHO DE 2018

ATA N.º 12/2018

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os vereadores, ANA SOFIA FREITAS DIAS, PEDRO DE VASCÓNCELOS FREITAS, CARLA SOFIA DA SILVA SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES DE CASTRO. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas. A reunião foi secretariada por, Dr.ª Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade,com os votos dos vereadores presentes nas respetivas reuniões cuja presença se repetiu na presente reunião, aprovar as atas das reuniões de 19 de dezembro de 2017, 2 de fevereiro de 2018, 14 de fevereiro de 2018 e 8 de maio de 2018, em atraso, que foram previamente distribuídas aos membros do executivo municipal, tendo sido dispensada a sua leitura. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 06/06/2018, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.258.789,99€ (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 386.607,93€ (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete euros e noventa e três cêntimos). _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Presidente, José Idalino de Vasconcelos, submeteu a votação a inclusão de dois pontos na ordem de trabalhos, atenta a

justificada urgência da apreciação e deliberação dos mesmos, "PROPOSTA EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO-CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DE DRENAGEM DO PORTO SANTO - FASE-1" e "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO", os quais foram incluídos após deliberação unânime. _____

A Vereadora Sofia Santos questionou sobre a vinda do Dr. Pedro Calado. Questionou igualmente sobre a previsão para os trabalhos de desassoreamento do Porto de Abrigo, e sobre os trabalhos de recuperação e reposição da praia, e disse entender haver necessidade de mais e melhores acessos. Indagou se o Governo Regional iria disponibilizar verbas para o efeito. Acrescentou que, cada vez mais, existem situações de mau tempo e grandes mudanças, pelo que é necessário pensar na preservação futura da praia. _____

Relativamente à empresa que opera a linha entre o Porto Santo e a Madeira - Binter, questionou sobre a possibilidade de futuros ajustes nos horários dos voos para mais tarde e indagou sobre se se sabe já alguma coisa relativamente a Janeiro, se irá existir igualmente um protocolo com a Porto Santo Line para este mês, em que o barco está no estaleiro._____

O Vereador José António Castro recordou que o Mais Porto Santo intentou uma ação que está a decorrer e que se encontra em fase de réplica. Referiu que para além do mês de janeiro, importa também resolver a questão das terças-feiras, que esta concessão da Porto Santo Line é um serviço público que se encontra a ser incumprido, mas que a responsabilidade não é da empresa e sim do Governo Regional, uma vez que é este o órgão fiscalizador._____

A Vereadora Sofia Santos perguntou, relativamente à organização das festas do concelho, como estarão distribuídas as "barracas", e se haverá pelo menos uma ou duas mais junto ao centro, tendo questionado também sobre se haveria animação de

Livro	Folhas

rua.

O presidente respondeu que as festas estão equacionadas para a Alameda e Praça do Barqueiro e que os artistas e som para o São João já estão contratados.

O Vereador José António Castro acrescentou que o espaço junto à Alameda é mais adequado a este tipo de festividades.

A Vereadora Sofia Santos alertou para que os espaços de cargas e descargas, recentemente criados, não estão a ser bem utilizados e que o problema se mantém, tendo o Vereador José António Castro referido que será necessário criar um regulamento que preveja esta situação e aplicar multas.

Continuou o Vereador José António Castro para alertar que a praia do Penedo está cheia de cascalho e necessita ser limpa, que esta é uma praia muito procurada por famílias e que é a imagem do Porto Santo que está em causa. Acrescentou que a Câmara Municipal tem de resolver esta situação e falar com a Secretaria Regional, bem como exigir que o Diretor Regional para o Porto Santo faça alguma coisa.

O Vereador Pedro Freitas explicou que não concorda com o tirar o "calhau" da praia, que em seu entender, no máximo, poderá ser colocada areia por cima, mas que em todo o caso, qualquer intervenção implica autorização da DROTA e da Capitania do Porto do Proto Santo, tendo chamando à atenção que cada transporte custa à Câmara cerca de €460,00, acrescido de IVA. Mais disse que a Câmara já fez diversos trabalhos na praia, como foi inclusivamente já referido nesta reunião. Que continuam os contatos com o Governo Regional para que o Município seja ressarcido dos gastos, uma vez que não é competência do mesmo a limpeza da praia, mas que continuam a àguardar, na sequência do levantamento que foi efetuado.

Relativamente à Binter, o Presidente informou que teve uma reunião, na sequência do voo inaugural, e que foi uma reunião onde estiveram presentes os representantes

máximos da empresa, informou que da parte do Secretário de Estado, o que entendeu foi que o Governo não irá fazer qualquer mudança ao que está contratado, mas que a Câmara continua a intervir no sentido de serem feitas alterações. No que concerne aos trabalhadores da empresa que operava a linha, o Presidente informou que não obstante este ter sido um assunto que levaram para a reunião, esta empresa não está interessada no pessoal de terra, mas que no entanto o executivo promoveu pelo envio, através do Chefe de Gabinete, do currículo dos trabalhadores da Aerovip.

Relativamente ao desassoreamento do Porto de Abrigo o vereador Pedro Freitas informou que estavam a ser feitas análises à areia para ver onde a mesma poderia ser colocada. E no que concerne às cargas e descargas, o Vereador referiu que o problema se deve também a uma enorme falta de civismo e alguma falta de policiamento, tendo acrescentado que inclusivamente foi recentemente rebentado um cadeado.

O Vereador José António Castro disse ter conhecimento que o Armazém, da empresa Fernando e Fernandes, Lda., não estava inscrito na matriz e que consequentemente não paga IMI, e que o mesmo se passa com parte do Zarco Shopping, pelo que é necessário a Câmara questionar as finanças sobre como foi feita a inscrição daquele último edifício.

O Vereador Pedro Freitas respondeu que o Senhor Fernandes já se encontra a regularizar estas situações , mas que fica o apontamento, por forma a acompanhar a evolução desta questão.

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:

OBRAS PARTICULARES:

PROPOSTAS: O Senhor Vereador da Câmara, Pedro de Vasconcelos Freitas, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas:

PROJETOS DE ARQUITETURA:

Livro	Folhas

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO MISTO (PARTE URBANA MATRIZ N.º 570 E A RÚSTICA MATRIZ N.º 162 DA SECÇÃO N.º AH), LOCALIZADO NA VILA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade António Vilar & Lourdes Coelho, Lda. (Proc. n.º 116/2018-2.19.0007) para construção de um edifício destinado a restauração e bebidas a levar a efeito no prédio misto (parte urbana matriz n.º 570 e a rústica matriz n.º 162 da secção n.º AH), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1762/19901212, localizado na Vila, freguesia e concelho do Porto Santo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Indeferir a referida pretensão, nos termos do artigo 24, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, com base nos fundamentos constantes do ponto E do respetivo parecer técnico." _____

Da discussão a este ponto, resultou uma alteração à deliberação, aceite por unanimidade, que infra se transcreve:_____

"Deliberar pela intenção de indeferimento e pela concessão de um prazo de 10 dias, para o requerente, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Admnistrativo".

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

REQUERIMENTOS DIVERSOS: _____

2) "PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE

ESTACIONAMENTO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 238 DA SECÇÃO AH, LOCALIZADO NA FONTINHA _____

Na sequência do pedido de José Maurício da Silva Melim (Proc. n.º 221/2018) para renovação da autorização do parque de estacionamento que já se encontra instalado no prédio rústico matriz n.º 238 da secção AH, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 148/19850621, localizado na Fontinha; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Autorizar o funcionamento do referido parque de estacionamento, nos seguintes termos: _____

1. Manutenção do tarifário aprovado por deliberação de 10 de julho de 2009, ou seja, 1€ (um euro), por cada entrada diária de veículo; _____

2. Salvaguardar 3 (três) lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, bem como a rampa de acesso ao arruamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; _____

3. A presente autorização termina impreterivelmente a 30 de outubro de 2018 e não deverá em caso algum constituir direitos adquiridos para além deste prazo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

OBRAS PÚBLICAS:_____

PROPOSTAS: O Senhor Vereador da Câmara, Pedro de Vasconcelos Freitas, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta: _____

1) "PROPOSTA EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO-CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DE DRENAGEM DO PORTO SANTO - FASE-1" _____

Considerando que, _____

A ARM - Águas e Resíduos da Madeira SA, pessoa coletiva nº 509574513, com sede à

Livro	Folhas

Rua dos Ferreiros, nº 148, no Funchal, na qualidade de entidade concessionária de serviços públicos de águas e resíduos na Ilha do Porto Santo, solicitou à Câmara Municipal do Porto Santo a *"(...) emissão de parecer não vinculativo, nos termos do nº 2 do artº 7 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, subsequentes alterações(...)"*, relativamente às questões atentes à "(...) preparação do concurso público para a empreitada de execução da " Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento e de Drenagem do Porto santo - Fase 1(...)", facultando à CM do Porto Santo as peças relevantes do projeto de execução, bem como um documento com a descrição da Obra;

Considerando,

Que a ARM- Águas e Resíduos da Madeira, S.A. é uma empresa de capitais exclusivamente públicos, e consequentemente uma empresa inserida no setor público empresarial, que tem por objeto a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de águas e resíduos da Região Autónoma da Madeira e, em conformidade, a gestão dos equipamentos e infraestruturas afetos a essa gestão;

Que nos termos do previsto no artigo 7.º, n.º1 do RJUE, estão *"isentas de controlo prévio:*

(...)

e) As obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objeto da concessão;"

Que no entanto, a execução destas operações urbanísticas previstas no *"fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido."*

Considerando também,

Os objetivos previstos na realização da empreitada, que prevê:

- A introdução de um sistema de monotorização e de controlo de perdas; _____

- E um conjunto de intervenções selecionadas, com base no registo e diagnóstico de deficiências identificadas na rede de abastecimento, com especial enfoque na análise de alternativas de soluções de medição e controlo de caudal do sistema de abastecimento; _____

Que qualquer obra de remodelação de infraestruturas públicas se apresenta como uma mais-valia para o Município do Porto Santo, mas esta em especial, uma vez que visa o controlo de perdas, sendo esta uma das situações já verificadas pela Câmara Municipal como deficitárias no atual funcionamento das infraestruturas existentes; __

Que a obra em questão, de remodelação/ampliação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do município do Porto Santo, reveste utilidade pública sendo inegável o interesse da mesma e a mais-valia que a obra irá representar para o Município, munícipes e ambiente; _____

Que inclusivamente a obra em questão irá permitir, com a necessária reposição de estradas e passeios, uma melhoria das condições dos mesmos, o que não se verifica quando se observam apenas intervenções ocasionais; _____

Considerando igualmente, _____

O parecer técnico emitido pela TECNIDESENHO- Gabinete de Desenho Técnico, Lda., anexo à presente proposta. _____

Proponho que a Câmara delibere, _____

1. Pela emissão de parecer favorável à "(...) preparação do concurso público para a empreitada de execução da " Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento e de Drenagem do Porto santo - Fase 1, com os fundamentos supra descritos; _____

2. Pela notificação à ARM - Águas e Resíduos da Madeira SA, do teor da presente proposta, dando-se conhecimento na referida notificação do teor do parecer técnico anexo à mesma." _____

Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro.

PROPOSTAS: O Sr. Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas:

1) "NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - AUDITOR EXTERNO - AJUSTE DIRETO)

Considerando que,

1. A necessidade de introduzir maior rigor e controlo interno às matérias de gestão financeira da autarquia;

2. Que a lei determina que a certificação legal de contas seja feita por auditor externo, conforme estipula o art.º. 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

3. Aquele artigo prescreve que: "1 — O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. 2 — Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; e) Emitir parecer sobre os documentos de

prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.";

4. Que não existe internamente conhecimento suficiente que permita desenvolver as atividades inerentes àquele tema, desde logo porque o mapa de Pessoal apenas contempla a existência um Técnico Superior da Financeira;

5. Que se entende que este tipo de trabalhos pode ser efetuado sem qualquer espécie de subordinação hierárquica, com caráter de autonomia técnica e de modo pontual e não permanente,

Aplicando ao caso vertente os artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, afigura-se-nos que as atividades a desenvolver não se enquadram nas tradicionais figuras de recrutamento - contratação a termo certo ou por tempo indeterminado, uma vez que este tipo de atividades pode ser efetuado sem sujeição a um horário de trabalho específico, com autonomia técnica e sem relação de subordinação hierárquica.

Propõe-se que seja efetuado um contrato de Prestação de Serviços, com uma empresa da área em apreço para aquisição de consultoria de modo a garantir o tratamento dos assuntos já referidos e que se encontram melhor identificados no ponto seguinte da presente, garantindo-se assim também que não se verificam perdas de receitas ou penalidades para o Município devido ao atraso ou não execução de trabalhos da competência do mesmo.

Nestes termos, considerando que nos encontramos em face de uma necessidade premente poderá proceder-se à abertura de um procedimento que legitime a mencionada contratação, sugerindo-se, desde já, que sejam despoletadas as diligências necessárias para o efeito, através da realização de um procedimento de ajuste direto que concretize esta prestação de serviços nos termos a seguir referidos.

Livro	Folhas

Tratando-se de uma despesa de caráter plurianual, a mesma carece de ser autorizada pelo Órgão deliberativo Assembleia Municipal conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

ASSIM, PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: _____

1. Propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo a sociedade Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados, SROC, LDA; nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

2. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para Repartição dos encargos para os anos económicos de 2018 e 2019, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como a emissão de autorização prévia para alteração da assunção de compromisso em relação ao ano económico de 2019; _____

3. As verbas a despender com este fornecimento nos anos económicos de 2018, e 2019 rão integrar a rubrica orçamental na qualificação orgânica/económica AA0102/02021409 e serão repartidas da seguinte forma: _____

a) 2018 - 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros); _____

b) 2019 - 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta euros)." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Santos e Sofia Dias, e com o voto contra do Vereador José António Castro, que apresentou declaração de voto, de seguida transcrita na íntegra: _____

Declaração de voto do Vereador José António Castro: _____

"Tendo as notícias recentes alvitrado uma má gestão financeira e auditada na Câmara Municipal pelos atuais auditores, e tendo, na anterior gestão, o Partido Social Democrata manifestado a não necessidade desta equipa técnica, questionando até a sua competência, não entendemos o porquê da aquisição/renovação do seus

serviços, e por isso o Mais Porto Santo vota contra."

2) "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A CASA DO POVO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO PORTO SANTO

Considerando que:

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento cultural que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura;

Dai que nos objetivos traçados por esta edilidade e com vista à prossecução dos seus interesses públicos importa definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei.

A Casa do Povo propõe-se a integrar eventos de primordial importância para o Município do Porto Santo, nomeadamente toda a logística envolvente nas Festas do Concelho e Animação de Verão;

Nos termos do disposto no artigo 23.°, n.°1, alínea f), constituem atribuições do município, os *"tempos livres e desporto"*.

E ainda que, nos termos do disposto no artigo 33° Lei n.° 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos."* e *"Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas(...), tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)"*;

A Casa do Povo é uma instituição de utilidade pública e que a presente parceria

Livro	Folhas

visa a prossecução de fins públicos do Município. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Colaboração com a Casa do Povo do Porto Santo, para o ano de 2018, reportado a 1 de janeiro, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Senhor Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), serão inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104;" _____

Na discussão a este ponto as Vereadores do Partido Socialista questionaram sobre a alteração do valor do protocolo, relativamente ao do ano transato, que entendiam ser substancial. _____

O Vereador Pedro Freitas explicou que a Casa do Povo ficará também responsável por dar resposta às necessidades que se verifiquem ao nível do São João, e de acompanhamento das marchas, trazendo de outras bandas o número de músicos que se verifique necessário._____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro Freitas e José António Castro, e com a abstenção das Vereadoras Sofia Santos e Sofia Dias, que apresentaram declaração de voto, de seguida transcrita na íntegra: _____

Declaração de voto das Vereadoras Sofia Santos e Sofia Dias:_____

"Entendemos que as finalidades do protocolo celebrado anteriormente não estão a ser cumpridas, mas vamos dar o benefício da dúvida e esperar que o Presidente faça cumprir, acompanhando e fiscalizando o programa, sendo que nós, oposição, vamos

estar aqui a verificar se tal está a ser feito."

3) "PROPOSTA DE CONDECORAÇÃO

Sendo a Chave de Honra da Cidade um galardão municipal destinado a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou internacionais, proponho que esta condecoração seja atribuída ao Exmo. Sr. Eng. Geólogo João Baptista Pereira da Silva, tendo por base os pressupostos infra:

João Baptista Pereira da Silva nasceu no dia 30 de Julho de 1968 no Funchal, Região Autónoma da Madeira. Possui uma Licenciatura em Engenharia Geológica e Doutoramento em Geociências em 1996 e 2002, respetivamente, na Universidade de Aveiro.

Desde 2003 que é Investigador Integrado da Unidade de Investigação GeoBioTec, Fundação para a Ciência e Tecnologia, Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro e desde 2007 colaborador investigador do Centro de Tecnologia Farmacêutica e do Medicamento da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto. É Fundador e Director da Madeira Rochas - Divulgações Científicas e Culturais e da EnGeoMad - Geoengenharia e Consultadoria, em 1996 e 2000, respetivamente.

Conta com 197 artigos científicos publicados em revistas técnico-científicas e atas de congressos nacionais e internacionais, 5 livros técnico-científicos, 37 publicações didáticas e de divulgação científica e 79 projectos/estudos técnico-científicos realizados. Orientador de 9 teses de mestrado e de 3 teses de doutoramento e coordenador de vários projetos de investigação técnica e científica aplicada.

Consultor, assessor e perito nas áreas da geoengenharia e da geomedicina de diversos organismos públicos e privados.

Criador da marca Terramiga - Produtos Dermocosméticos e Dermoterapêuticos em 2013 e coordenador técnico e científico da equipa de trabalho desde 2009. Foi autor e apresentador das séries televisivas de divulgação científica e cultural "O

Livro	Folhas

tempo escrito nas rochas", no ano 2007 e "Pedras que Falam" em 2012, exibidas em vários canais da RTP. _____

Vários trabalhos técnicos, científicos e culturais desenvolvidos pelo autor, foram reconhecidos e premiados em diversas ocasiões. _____

PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS _____

- Recebeu a 30 de Dezembro de 1993, do Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira (R.A.M.), uma distinção de mérito cultural pelos trabalhos desenvolvidos na salvaguarda do património da R.A.M.; _____

- Recebeu no dia 22 de Março de 1996, do Presidente do Núcleo de Artes Plásticas da Associação Académica da Universidade de Aveiro, a distinção de Membro Honorário nº 5; _____

- Recebeu no dia 18 de Junho de 1999, o 3º Prémio do Concurso Nacional de Fotografia sobre Geomonumentos Portugueses na modalidade de fotografia a cores (com o trabalho fotográfico: antiga frente de desmonte da pedreira do Pico de Ana Ferreira, ilha do Porto Santo), promovido pelo Instituto Geológico e Mineiro, integrado nas Comemorações dos 150 anos da Criação da Iª Comissão Geológica; ___

- Recebeu no dia 16 de Novembro de 2000, do Presidente do Núcleo de Geologia da Associação Académica da Universidade de Aveiro (NGAAUAv), a distinção de Membro Honorário nº 7 daquele núcleo; _____

- Recebeu no dia 12 de Dezembro de 2001, uma Menção Honrosa na modalidade de fotografia a cores (com o trabalho fotográfico: pormenor do sector Este da antiga frente de desmonte da pedreira do Pico de Ana Ferreira, ilha do Porto Santo) no concurso de fotografia "Um olhar sobre a geologia", promovido pelo Núcleo de Geologia da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; _____

- Areia de praia da ilha do Porto Santo: geologia, génese, dinâmica e propriedades

justificativas do seu interesse medicina (2003). Considerada publicação técnico e científico de referência no ano de 2003, pela Universidade de Aveiro, Fundação para a Ciência e Tecnologia e na Região Autónoma da Madeira; _____

- Em 2003, na comemoração dos 30 anos da Universidade de Aveiro, foi distinguido como uma das trinta personalidades que marcaram a vida da instituição; _____

- Personalidade 2004 da Revista Saber Madeira - Magazine de Informação, na área lúdica e Cultural; _____

- Vencedor do Prémio Zarco 2007 (no valor de 15.000 euros), prémio bianual promovido pelo Diário de Notícias e pelo Banco Internacional do Funchal e que distingue a personalidade que se destacou nas áreas, científicas, culturais ou artísticas da Região Autónoma da Madeira; _____

- Concurso da Universidade de Aveiro (1973-2013) "40 anos, 40 inventores, 40 empreendedores", foi vencedor em ambas as categorias (inventor e empreendedor); _____

- Medalha de Mérito Turístico da Região Autónoma da Madeira (2015), Medalha de Prata, Prémio Ideia, com a criação da Marca Terramiga: Produtos Dermocosméticos e Dermoterapêuticos; _____

- Distinção com o diploma de Mérito Técnico e Científico (2017), atribuído pela Escola Secundária Jaime Moniz, aquando das comemorações dos 180 anos da instituição e 75 anos de funcionamento do edifício; _____

Face ao seu vasto currículo e distinções, o intuito desta proposta de condecoração é reconhecer-lhe o mérito, valor e a carreira, como engenheiro e geólogo, amante do Porto Santo, bem como visitante assíduo desta ilha, contribuindo assim para a divulgação do destino do Porto Santo e do seu bom nome ao longo dos anos. _____

Deste modo, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo, a aprovação na reunião ordinária, de 7 de junho de 2018, desta proposta de condecoração com a Chave de Honra da Cidade, sendo a entrega do galardão em

cerimónia solene, que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, integrada nas comemorações do dia do Concelho, a 24 de junho de 2018, por ocasião das Festas do Concelho, no ano em que se comemora os 600 anos do descobrimento da ilha do Porto Santo." _____

Na discussão a este ponto o Vereador José António Castro fez questão de referir que existem mais pessoas, inclusivamente em Porto Santo, que mereciam esta distinção._____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

4) "RECONHECIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL QUE PREFIZERAM 35 ANOS AO SERVIÇO DA AUTARQUIA _____

Considerando que, nos últimos anos a Câmara vem reconhecendo publicamente os funcionários que perfazem 35 ou mais anos de serviço no dia do Concelho; _____

Considerando a importância deste tipo de manifestações públicas de reconhecimento pela dedicação e empenho ao serviço do município e da comunidade em geral; _____

Que os funcionários infra perfizeram desde o último dia do Concelho, 35 anos de serviço; _____

Assim, proponho que a Câmara delibere, pela atribuição agraciação que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, integrada nas comemorações do dia do Concelho, a 24 de junho de 2018, aos seguintes funcionários: _____

- Iva Jesus Santos _____
- João Gonçalves Ornelas; _____
- Apolinário Oliveira Rodrigues." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os

votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

5) "TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2018 _____

Considerando que, _____

O Município do Porto Santo tem por missão, entre outros, uma política de desenvolvimento económico e sociocultural, que promova e assegure os usos, costumes e tradições populares, sendo disso exemplo as Festas do Concelho; ____

As Festas do Concelho, e do nosso Padroeiro, São João, são festividades especialmente vividas pelos porto-santenses, bem como por muitos turistas, que escolhem esta semana para o gozo de férias na ilha do Porto Santo. _____

Considerando igualmente que, _____

As Festas do Concelho implicam, da parte da grande maioria dos funcionários do município, um grande envolvimento e acrescido trabalho, que não lhes permite usufruir de uma forma ampla das mesmas, uma vez que se encontram a preparar as festas e a saída das marchas; _____

Assim, proponho conceder a todos os trabalhadores do Município, tolerância de ponto, no dia 25 de junho de 2018, sem prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

6) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária pública do passado dia 23 de maio a Proposta de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o

Livro	Folhas

Clube Naval do Porto Santo, para o ano de 2018; _____

Que na referida reunião foram aprovados 3 outros Protocolos Desportivos tendo a aprovação dos mesmos sido feita em bloco, após discussão, o que determinou o lapso que infra se descreve; _____

De facto, o subscritor da presente proposta, não poderia ter estado presente na discussão e votação do Protocolo em apreço, uma vez que é Presidente da Assembleia do Clube Naval do Porto Santo; _____

De acordo com o preceituado no artigo 69.° do Código do Procedimento Administrativo: _____

"Os titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, nos seguintes casos: _____

a) Quando nele tenham interesse, por si, como representantes ou como gestores de negócios de outra pessoa;" _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária pública de 23 de maio, em conformidade com o supra exposto; _____

2 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Clube Naval do Porto Santo, para o ano de 2018, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Vice-Presidente da Câmara, Pedro de Vasconcelos Freitas, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €4000,00 (quatro mil

euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. O Presidente, Idalino Vasconcelos não esteve presente na votação e discussão deste ponto, por ter alegado impedimento nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

1) "DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2016 - TERMO DE APROVAÇÃO _____

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovados os documentos de prestação de contas consolidadas do Município, relativos ao ano de 2016, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pela sociedade de revisores oficiais de contas, Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados - SROC.

Mais deliberou submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea 1) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Santos e Sofia Dias, e com o voto contra do Vereador José António Castro, que apresentou declaração de voto. _____

Declaração de voto do Vereador José António Castro:_____

"Considerando que são essencialmente da Gestão do Partido Socialista, e tendo em consideração o parecer do Revisor Oficial de Contas, datado de 30/05/2018, em que no seu ponto 3. diz que é de parecer que aprovem os documentos da prestação

de contas consolidadas, do exercício findo em 31/12/2016, mas não sendo taxativamente uma aprovação implícita, e unicamente uma opinião, o Mais Porto Santo vota contra."

2) "DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2017 - TERMO DE APROVAÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 33.°, n.° 1, alínea i) da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovados os documentos de prestação de contas consolidadas do Município, relativos ao ano de 2017, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pela sociedade de revisores oficiais de contas, Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados - SROC.

Mais deliberou submete-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, em cumprimento do disposto no artigo 25.°, n.° 2, alínea 1) da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro."

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Santos e Sofia Dias, e com o voto contra do Vereador José António Castro, que apresentou declaração de voto.

"Considerando que são essencialmente da Gestão do Partido Socialista, e tendo em consideração o parecer do Revisor Oficial de Contas, datado de 30/05/2018, em que no seu ponto 3. diz que é de parecer que aprovem os documentos da prestação de contas consolidadas, do exercício findo em 31/12/2017, mas não sendo taxativamente uma aprovação implícita, e unicamente uma opinião, o Mais Porto Santo vota contra."

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Idalino de Vasconcelos, que aprovou a Licença especial de Ruído, requerida por Sociedade de Empreendimentos Turísticos Baleira Sol, S.A. (processo n.° 2124/2018 07.12), para dia 31 de maio. __

Ratificado, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

4) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Idalino de Vasconcelos, que aprovou a Licença especial de Ruído, requerida por Sociedade de Empreendimentos Turísticos Baleira Sol, S.A. (processo n.º 2125/2018 07.12), para dia 3 de junho. ___

Ratificado, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

5) Ratificar o contrato de Cedência Temporária de Viatura Elétrica, subscrito pelo Presidente da Câmara, a 30/05/2018. _____

Ratificado, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Dias, Sofia Santos e José António Castro. _____

INFORMAÇÕES DIVERSAS:_____

O órgão executivo tomou conhecimento sobre a notificação da decisão do Processo n.º PCO 2017-0232, tendo sido informado da condenação no referido processo de contraordenação, respeitante a uma fiscalização da ARAE, ao parque infantil. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,

Livro	Folhas

_____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____